

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO № 6.172/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 044/2023

ATA № 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24/11/2023 (vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento do presente, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

- A empresa M V da C Promoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43, representada pelo Sr. Marcos Vinícius da Costa Barroso;
- O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica do presente, pelo que este atesta plena vista à documentação. Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que a empresa presente foi considerada devidamente credenciada a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que não consta qualquer restrição em desfavor daquela.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento do envelope contendo a proposta de preço da empresa participante, seguindo com a sua imediata abertura, tendo solicitado a rubrica do representante presente na documentação apresentada, pelo que este atesta plena vista à documentação.

Após a análise inicial, a proposta apresentada foi considerada **classificada** para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, tendo apresentado redução de preços, a empresa sagrou-se vencedora, nos itens de n° 01 a 12, na forma de sua proposta inicial e conforme apresentado no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento e a imediata abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, tendo, logo após, franqueado o acesso aos documentos de habilitação ao representante da mesma para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que este atesta plena vista à documentação.

K

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO № 6.172/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 044/2023

ATA № 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro passou à análise do mérito habilitatório da empresa vencedora, pelo que se constatou que a apresentou cópia simples da documentação inerente à comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços, estes exigidos através do item 12.5 e subitens seguintes do instrumento convocatório, frustrando ainda a disposição do item 17.1 do edital. Questionado quanto a se portava a via original do documento para a realização de conferência de original, o representante da empresa informou estar de porte apenas de outras cópias simples do documento, razão pela qual, o mesmo não foi considerado pelo Sr. Pregoeiro, restando não atendidos os itens mencionados do instrumento convocatório, pelo que a empresa foi considerada inabilitada no certame licitatório.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa se manifestou de forma positiva tendo-o motivado da seguinte forma "Por discordar da inabilitação da empresa, tendo em vista que apresentou nota fiscal de fornecimento acompanhando o atestado de capacidade técnica".

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 27/11/2023 a 29/11/2023, ao passo que dispensa-se o prazo de contrarrazões, tendo em vista a ausência de outros competidores no certame.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorar o prazo estabelecido. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

O Sr. Pregoeiro informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de cunho recursal e de eventual necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA

PREGOEIRO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO **EQUIPE DE APOIO**

RENAN M. RAPOSO DA SILVA EQUIPE DE APOIO

ETE DE OLIVEIRA BRAGA

EQUIPE DE APOIO

M V da C Promoções Ltda.

FILTROS APLICADOS:

CEAF CPF / CNPJ sancionado: 23338202000143 Cadastro: Acordo de Leniência

CEPIM CEIS

CNEP

Data da consulta: 24/11/2023 10:12:21

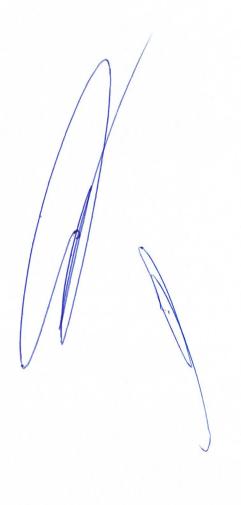
CNEP) , 11/2023 (Sistema Întegrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP do CEIS/CNEP - CEIS)

NOME SANCIONADO	
CNPJ/CPF SANCIONADO	
CADASTRO	encontrado
DETALHAR	Nenhum registro encontrad

VALOR DA MULTA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO CATEGORIA SANÇÃO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA **UF SANCIONADO**

QUANTIDADE

LIMPAR



1/1